



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Simão-GO
Praça Cívica, nº. 01 – Centro – CEP: 75.890.000.
Fone: (64) 3553-9500
www.saosimao.go.gov.br



SOLICITAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito de São Simão
Nesta

Senhor Prefeito,

Solicito autorização para abertura de processo licitatório visando a aquisição de 03 (três) projetores multimídia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, conforme quantidade descrita no Termo de Referência em anexo.

Certo de poder contar com o costumeiro apoio e objetivando o bom andamento da administração municipal, e na certeza de seu pronto atendimento, elevo minha estima e distinta consideração.

N. Termos aguarda Providências.

São Simão-GO, 23 de fevereiro de 2023.

Rafael Trovatti Miranda
Secretário Municipal do Turismo e Meio Ambiente



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Simão-GO
Praça Cívica, n°. 01 – Centro – CEP: 75.890.000.
Fone: (64) 3553-9500
www.saosimao.go.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto, solicitação de compras visando a aquisição de 03 (três) projetores multimídia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição se faz necessária para realização do projeto Pedagógico JORNAL ESCOLAR em comemoração ao Dia Mundial da Água será desenvolvido nas Escolas Estaduais, Municipais e Particulares do Município de São Simão e Distrito de Itaguaçu, e realizado de forma interdisciplinar buscando assim, a participação ativa dos alunos, a fim de que os mesmos se tornem agentes de sua aprendizagem, além de auxiliar na realização da função social da escola, à medida que o conhecimento seja transmitido para toda a comunidade escolar e entorno.

2.2 - O Objetivo do projeto é proporcionar um processo de alfabetização mais ecológico que capte a atenção e o envolvimento de todos os estudantes pra questões ambientais desenvolvendo pessoas mais conscientes e preocupadas com futuro do meio ambiente.

2.3 - O projeto pedagógico JORNAL ESCOLAR proposto é subdivido em duas categorias, uma com apresentação de um exemplar do jornal ecológico representando cada escola e outra apresentando um exemplar do melhor desenho a mão livre.

2.4 - O projeto será realizado uma enquete onde será premiado o jornalzinho e o desenho que tiver mais votos.

2.2 – DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	UN	QTDE	CÓD	DESCRIÇÃO
1	UN	3	44712	PROJETOR MULTIMÍDIA Conexões de entrada: HDMI, USB-A, VGA, AV. Conexões de saída: Mini jack. 3300 Lúmens Xga 1024x768 V11h971220 Resolução nativa: 1024px x 728px. Suporta resoluções XGA. Tecnologia de projeção 3 LCD. Taxa de contraste 15000:1. Tamanho da projeção de 22" - 350". Inclui controle remoto. Com alto-falantes embutidos no projetor. Permite que você ajuste o brilho, a nitidez e a cor na projeção.

3 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será no máximo 10 (dez) dias corridos, após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de São Simão-GO.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

4.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Simão-GO
Praça Cívica, n°. 01 – Centro – CEP: 75.890.000.
Fone: (64) 3553-9500
www.saosimao.go.gov.br



4.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

4.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

4.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA deverá:

5.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, respondendo por todos os ônus referentes ao serviço ora contratado, tais como encargos sociais e legais e impostos relativos aos seus empregados.

5.1.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo de imediato as reclamações.

5.1.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, com pronto atendimento das informações ou reclamações requeridas.

5.1.4. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora de suas especificações.

5.1.5. Responder por quaisquer prejuízos ou danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

6 – DO PAGAMENTO

6.1. A empresa apresentará à Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, a Nota Fiscal em 02 (duas) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo do objeto.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

6.4. Após a devida conferência pelo setor competente, o **pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias** a contar da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada à Secretaria Municipal de Finanças.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Simão-GO
Praça Cívica, nº. 01 – Centro – CEP: 75.890.000.
Fone: (64) 3553-9500
www.saosimao.go.gov.br



São Simão – GO, 23 de fevereiro de 2023.

Rafael Trovatti Miranda
Secretário Municipal do Turismo e Meio Ambiente